



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Adm:3.530/2023**, referente ao **3º Termo Aditivo de Prazo (sem acréscimo de valor) ao Contrato: 007/2020-SEMED/PMA**, de contrato celebrado com o, **CENTRO COMUNITÁRIO CONÊGO CAMPOS, CNPJ: 04.978.680/0001-73**, cujo presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel **NÃO residencial**, localizado na Rua Manoel Rosa, S/N, Quadra 99, Lote nº:60, Bairro: Curuçambá, Ananindeua-PA, para o funcionamento do **ANEXO III DA EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**, cujo o objeto é a **prorrogação de prazo por 12 meses a contar do dia 04/02/2023 até 04/02/2024**, sob acréscimo de valor com aplicação do índice do **IPCA no ajuste pelo índice de 5,77%**, a contar de fevereiro de 2023, que corresponde ao valor mensal de **R\$ 2.115,40**(dois mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) e de **valor global de R\$25.384,80**(vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Cláusula primeira do objeto e sexta Cláusula da dotação orçamentária em tela.

Da análise dos autos faz-se presente os anexos, anexo de solicitação de ajuste do valor aceite da renovação de, 18/01/2023 assinado pela representante legal; Termo de abertura do processo administrativo, assinado pela servidora Priscila Menezes Barbosa; Laudo Técnico de avaliação locatícia de imóvel não residencial, relatório fotográfico assinados e de atribuições aos servidores, Engº. Fernando Rafael Cordovil da Silva, matrícula: 462179 e Assessor estratégico o Sr. Heleno Chagas do E. S. Júnior, matrícula: 461776, anexo contrato de aditivo/publicação DOM; autorização/justificativa, ambos de atribuição e assinados pela Secretária de Educação do Município de Ananindeua a Srª Leila Freire, anexo Dotação Orçamentária nº:038 emitida pela Coordenadoria de planejamento/SEMED; Parecer Jurídico-SEMED nº:073/2023 de, 27/01/2023 e manifestação jurídica SEMED, ambos assinados pelo Procurador Municipal o Sr. Adélio Mendes dos Santos Junior, Faz-se presente o Parecer Jurídico nº:752/2023-PROGE/PMA acatado e reconhecido pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha pelos Fundamentos do Artigo 57,II,§2º da Lei 8.666/1993 ao qual opina favoravelmente pela aprovação do presente 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº:007/2020-SEMED/PMA.

Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

() Revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

“Não atende as exigências do art.2º da resolução administrativa nº.043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de contas dos Municípios –Pará.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno Recomenda mencionada, de forma a atender as necessidades do Município de Ananindeua, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 02 de maio de 2023.